



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**DECRETO Nº 195/GAB/2021,
de 30 de novembro de 2021.**

“PRORROGA CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOANOS EDIONARDO CARDOSO”.
O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, que “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS.”.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido o servidor **JOANOS EDIONARDO CARDOSO**, matrícula nº 587, para o Município de Urupá/RO no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º A presente cedência será de ônus total para o Município de Urupá/RO, ou seja: Remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença Premio, integral ou proporcional ao período que ficar em cedência.
Art. 3º A responsabilidade quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária será também do Município de Urupá/RO, sendo que o servidor cedido é filiado ao INSS, ficando na responsabilidade do servidor a fiscalização do referido recolhimento.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 30 de novembro de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**DECRETO Nº 197/GAB/2021.
De 30 de novembro de 2021.**

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TEIXEIRÓPOLIS”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial a Lei Municipal nº 0013/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** de Teixeiraópolis/RO, para o biênio 2021 e 2022, que será composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:

Titular: Lenir Maria de França;
Suplente: José Rosa da Costa.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

Titular: Nair de Araújo Dias;
Suplente: Lucinéia Teles da Costa.

c) Representante da Secretaria Municipal de Planej, Adm, Fazenda e Esporte:

Titular – Oscar da Silva Ramos;
Suplente – Ana Carolina Alves dos Santos.

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Nilva Oliveira de Souza;
Suplente – Angelina Aparecida Moraes Lima.

e) Representante do Poder Legislativo:
Titular – Sirleide dos Santos Silva;
Suplente – Fabiane Andrade da Silva.

II. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Igreja Católica:

Titular – Gilmar dos Santos;
Suplente – Maria Helena Caires Florindo.

b) Representante da Igreja Assembleia de Deus Madureira:

Titular: Nilson Sebastião dos Santos;
Suplente: Carlos Benedito da Cunha.

c) Representante da Igreja Assembleia de Deus:

Titular: Mônica Moreira Oliveira Leonardo;
Suplente: Cláudio Francisco Gonçalves.

d) Representante da Igreja Adventista:
Titular – Silvana de Souza Martins Duarte;
Suplente: Lenilda da Silva Duarte.

e) Representante da Igreja Batista
Titular – Maria Elizei Pereira de Souza Oliveira;
Suplente: Eulália Aparecida Gomes Lemos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, 30 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI Nº 1117/GAB/2021, de 30 de novembro de 2021.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, UM TERRENO URBANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA.”

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, Sr. Antônio Zotesso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Teixeiraópolis, Estado do Rondônia, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei, em favor patrimônio público do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo encontra-se situado na Rua Santo Pereira, nº 038, Setor 04, neste Município de Teixeiraópolis, comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, devidamente cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 0161, com a seguinte identificação: Lote Urbano nº 09 (nove); Quadra 04 (quatro), Setor 04 (quatro), com as medidas e confrontações seguintes: Frente 15,71metros -Rua Santo Pereira; Fundo: 16,77metros - Lotes 04/05; Lado Direito: 33,15metros - Lote 10; Lado Esquerdo: 33,39metros - Lotes 06/07/08; com área total de 536,66m², (quinhentos e trinta e seis virgulessesta e seis metros quadrados), Perímetro de 99,02 m (noventa e nove metros e dois centímetros), conforme descrição no Croqui do Lote Urbano, em anexo.

Art. 2º O referido imóvel ainda não possui regularização fundiária urbana, a ser desmembrada de uma área maior medindo 103,5319 ha (cento e três hectares e cinquenta e três ares e dezenove centiares), devidamente matriculado sob o nº 6.343, de 15.08.1987, livro 02-Registro Geral no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, onde o Município é senhor possuidor da fração ideal de 9,57 % (nove inteiros e cinquenta e sete centésimo por cento) em condomínio com outros possuidores.

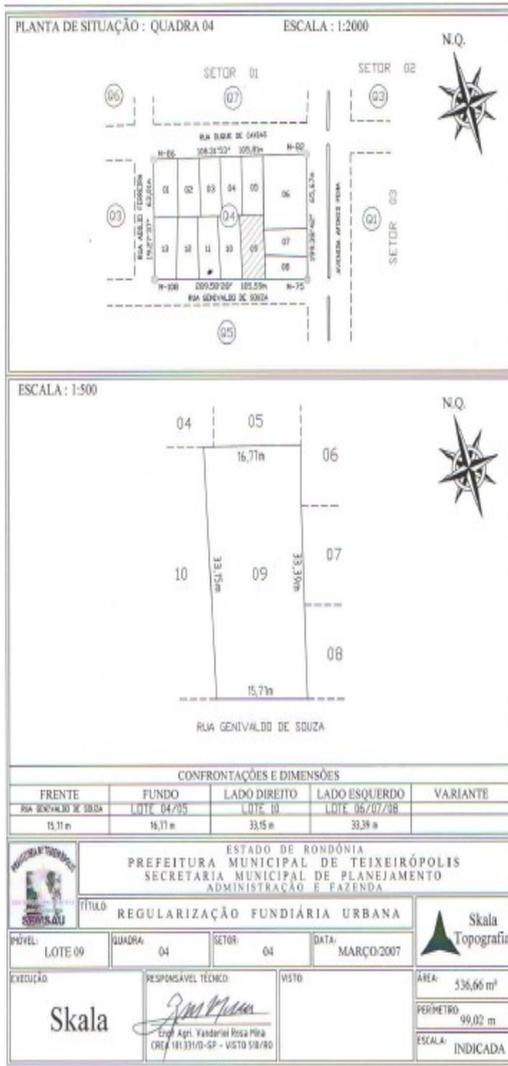
Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei é sede do Quartel da Polícia Militar, construção esta pertencente ao patrimônio público do Estado de Rondônia.

Art. 4º Deverá ser o imóvel em questão ser destinado única e exclusivamente ao desempenho de atividades de segurança pelo donatário, sob pena de reversão do bem ao domínio público municipal, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 30 de novembro de 2.021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal
Lei n. 1117/2021

ANEXO ÚNICO



Teixeiraópolis/RO, em 30 de novembro de 2.021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI Nº 1118/GAB/2021, de 30 de novembro de 2021.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, UM TERRENO URBANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA.”

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, Sr. Antônio Zotesso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Teixeiraópolis, Estado do Rondônia, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei, em favor patrimônio público do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo encontra-se situado na Rua Santo Pereira, nº 179, Setor 04, neste Município de Teixeiraópolis, comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, devidamente cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 0149, com a seguinte identificação: Lote Urbano nº 01 (um); Quadra 03 (três), Setor 04 (quatro), com as medidas e confrontações seguintes: Frente 104,89 metros - Rua Santo Pereira; Fundo: 104,99 metros - Rua Duque de Caxias; Lado Direito: 62,79 metros - Av. Santinha Mantovani; Lado Esquerdo: 62,26 metros - Rua José Henrique Dias, com área total de 6.560,92 m², (seis mil quinhentos e sessenta virgula noventa e dois metros quadrados) e perímetro de 334,93 m, (trezentos e trinta e quatro metros e noventa e três centímetros), conforme descrição no Croqui do Lote Urbano em anexo.

Art. 2º O referido imóvel ainda não possui regularização fundiária urbana, a ser desmembrada de uma área maior medindo 103,5319 ha (cento e três hectares e cinquenta e três ares e dezenove centiares), devidamente matriculado sob o nº 6.343, de 15.08.1987, livro 02-Registro Geral no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, onde o Município é senhor possuidor da fração ideal de 9,57 % (nove inteiros e cinquenta e sete centésimo por cento) em condomínio com outros possuidores.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei é sede da EEEF PIONEIRA - Decreto Estadual nº 1234/1981, construção esta pertencente ao patrimônio público do Estado de Rondônia.

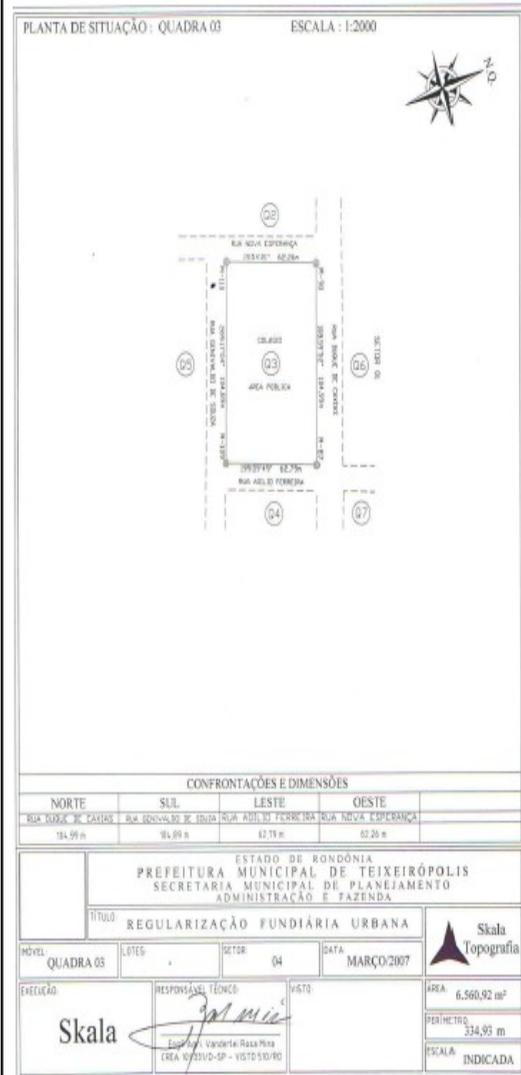
Art. 4º Deverá ser o imóvel em questão, destinado única e exclusivamente ao desempenho de atividades educacionais e culturais pelo donatário, sob pena de reversão do bem ao domínio público municipal, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 30 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal
Lei n. 1118/2021

ANEXO ÚNICO



Teixeiraópolis/RO, em 30 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1119/GAB/2021, de 30 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior, no valor de R\$94.310,00 (noventa e quatro mil e trezentos e dez reais)."

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:
Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$94.310,00 (noventa e quatro mil e trezentos e dez reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	80.000,00	0.6.014.0037
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	14.310,00	0.3.000.9999

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOM por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$94.310,00 (noventa e quatro mil e trezentos e dez reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	80.000,00	0.6.014.0037
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	14.310,00	0.3.000.9999

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos de fontes ordinárias e do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Teixeiraópolis/RO, em 30 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ84722933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Alteração Orçamentária

(Página:1/1)

DECRETONº 196, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 1066/2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária suplementar na importância de R\$3.882,59 (tres mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	38	02.02.00	27.812.0007.2032	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	
Recurso	40	02.02.00	27.812.0007.2032	3.3.90.32.00	0.1.000.9999	3.882,59

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da

4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
PROCESSO Nº 1250/SEMAD/2021

REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE - EPP, LOCAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, que tem por objeto a Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Equipamentos permanentes diversos (computador, notebook, impressora), visando atender a demanda do Prédio sede da Prefeitura Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R\$ 135.818,32 (Cento e trinta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 14/12/2021 às 10:00hs
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarques@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 30 de novembro de 2021.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Alteração Orçamentária

Usuário: claudiney
Data: 30/11/2021 12:38:08
Sistema: CECAM
(Página: 1 / 1)

DECRETO Nº 198, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 1119/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	251	02.03.00	20.606.0009.1091	4.4.90.52.00	0.6.014.0037	
Recurso	76	02.03.00	20.606.0009.1091	2.4.2.8.99.1.1.00	0.2.014.0037	80.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	252	02.03.00	20.606.0009.1091	4.4.90.52.00	0.3.000.9999	
Recurso					0.1.000.9999	14.310,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1-1505/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
Exclusivo para EPP/ME/MEI

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PLACAS DE OBRAS (CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO DER-RO), PARA ATENDER NA EXECUÇÃO DIRETA DOS CONVÊNIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Valor estimado: R\$ 12.477,50 (Doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), Início da sessão pública: dia 14/12/2021 às 12h00min (horário de Brasília).

O Edital e Sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 30 de novembro de 2021.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1-1321/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: “A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO 0 KM (ZERO QUILOMETRO) TIPO CAMINHONETE PICK UP, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS NOS TRABALHOS EM VISITA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E MUNICÍPIOS VIZINHOS EM TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA SEMED.”, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Valor estimado: R\$ 286.663,33 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), Início da sessão pública: dia 14/12/2021 às 10h00min (horário de Brasília).

O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 30 de novembro de 2021.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº124/2021**

TERCEIRO CHAMAMENTO

Processo Nº 1314/2021

OBJETO: OBJETIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
ATÉ O DIA 07/12/2021 ÀS 10h30min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Valor estimado: 450,44 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulados na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 30 de novembro 2021.

SERGIO VILMAR KNONER
PREGOEIRO MUNICIPAL
Port. Nº544/GAB/PMS/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº132/2021**

Processo Nº 1374/2021

OBJETO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO SOFTWARE PARA RELOGIO DE PONTO, DO HOSPITAL FIORINDO VINCESI, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS-RO. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 07/12/2021 ÀS 09h30min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Valor estimado: R\$ 1.799,34 (MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulados na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 30 de novembro de 2021.

SERGIO VILMAR KNONER
PREGOEIRO MUNICIPAL
Port. Nº544/GAB/PMS/2021

ALUGA-SE APARTAMENTO

Aluga-se excelente Apartamento em Rua asfaltada, Bairro Casa Preta em local privilegiado contendo 2 quartos, sala, copa cozinha, WC social, área de serviço, garagem para um carro, portão eletrônico, cerca elétrica com interfone. Não alugo para quem tem mais de um cachorro. Para mais informações 069 9.8455-8289.

ALUGA-SE SALÃO COMERCIAL

Aluga-se um salão comercial, localizado na Av. Aracajú 1864, Bairro Nova Brasília. Medindo 16 MTS de fundo por sete MTS de largura. Para mais informações 069 9.8455-8289.

VENDE-SE CHÁCARA

Vende-se uma chácara localizando no final da K 5, próximo da Chácara da Tapajós, com 2,5 alqueires no valor de R\$ 800.00. Interessado ligar 69 9.9996-2387.

**PEDIDO DE LICENÇA
DE OPERAÇÃO**

A empresa **L e Soares Produção de Carvão – ME (L e Carvão)**, pessoa jurídica de direitos privados com CNPJ nº. 38.110.767/0001-46 e Inscrição Estadual nº. 00000005756286, localizada no Sítio Linha 58 da Linha 81, Travessão da Foz, s/nº – Chácara Santa Inês, Zona Rural, no município de Mirante da Serra – RO, torna público que requerer junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, o Pedido da Licença de Operação para atividade principal de Produção de carvão vegetal - florestas plantadas e secundárias de Produção de carvão vegetal - florestas nativas; Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA A PIRAPORA IND. E COM. DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA localizada na Br 429 Km 111, Lote 13-B, Gleba 17, S/N, Zona Rural, São Francisco do Guaporé, Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 37.899.008/0001-41, torna público que requerer à Secretaria de Estado Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) de Rondônia, em 23/11/2021, a Licença Prévia, para a atividade de Fabricação de rações balanceadas para animais.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A PIRAPORA IND. E COM. DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA localizada na Br 429 Km 111, Lote 13-B, Gleba 17, S/N, Zona Rural, São Francisco do Guaporé, Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 37.899.008/0001-41, torna público que requerer à Secretaria de Estado Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) de Rondônia, em 23/11/2021, a Licença de Instalação, para a atividade de Fabricação de rações balanceadas para animais.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A PIRAPORA IND. E COM. DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA localizada na Br 429 Km 111, Lote 13-B, Gleba 17, S/N, Zona Rural, São Francisco do Guaporé, Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 37.899.008/0001-41, torna público que requerer à Secretaria de Estado Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) de Rondônia, em 23/11/2021, a Licença Operação, para a atividade de Fabricação de rações balanceadas para animais.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
A Empresa Atoy Posto Teixeira LTDA localizada, Rua Eloy de Carvalho, centro, 2488, Nova Londrina CNPJ: nº 42.751.748/0001-76, torna público que requerer à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná-RO, em 30/11/2021, a Licença Municipal de Instalação conforme processo 1801239863, para a atividade de Comercio Varejista de combustíveis para veículos automotores (Postos de Combustível).

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O EMPREENDEDOR WISLEY KENEDY da SILVA, C P F – 282.241.832 – 20 e R G – 292.996 – SSP – RO, RESIDENTE à Rua ARLINDO MARMENTINI, n.º. 207 – Centro – Município de APUÍ – AM, CEP- 69.265.000, com PROPRIEDADE RURAL Situ à RODOVIA do CAFÉ, Km-09, Linha 09, Lote 23, Gleba 09, S/N, ZONA RURAL, Município de CACOAL – RO – CEP – 76.968-899 em Coordenadas do Centro do EMPREENDIMENTO – 11º 23’ 56.49’’ S e 61º 21’ 54.98’’ W – C- 257.00m e Coordenadas do POÇO TUBULAR PROFUNDO – 11º 23’ 55.71’’ S e 61º 21’ 51.59’’ W – C- 257.00m, com RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ ANTÔNIO JERONYMO VIAN, GEÓLOGO – CREA – 70.282 – D – SP e com e-mail jajvian@gmail.com, em trabalhos realizados em NOVEMBRO de 2.021, torna público que requer junto a COREH/SEDAM, em 16/06/2.017, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, cujo ponto está descrito acima, e esta água será utilizada na atividade saneamento básico do seu Empreendimento.

CACOAL – RO 27 DE NOVEMBRO DE 2021

EMPREENDEDOR WISLEY KENEDY da SILVA
C P F – 282.241.832 – 20
R G – 292.996 – SSP – RO

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO O EMPREENDEDOR WISLEY KENEDY da SILVA, C P F – 282.241.832 – 20 e R G – 292.996 – SSP – RO, RESIDENTE à Rua ARLINDO MARMENTINI, n.º. 207 – Centro – Município de APUÍ – AM, CEP- 69.265.000, com PROPRIEDADE RURAL Situ à RODOVIA do CAFÉ, Km-09, Linha 09, Lote 23, Gleba 09, S/N, ZONA RURAL, Município de CACOAL – RO – CEP – 76.968-899 em Coordenadas do Centro do EMPREENDIMENTO – 11º 23’ 56.49’’ S e 61º 21’ 54.98’’ W – C- 257.00m e Coordenadas do POÇO TUBULAR PROFUNDO – 11º 23’ 55.71’’ S e 61º 21’ 51.59’’ W – C- 257.00m, com RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ ANTÔNIO JERONYMO VIAN, GEÓLOGO – CREA – 70.282 – D – SP e com e-mail jajvian@gmail.com, torna público que requer junto a COREH/SEDAM, em 16/06/2.017, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular Profundo localizado nas Coordenadas ACIM DESCRITA, cuja água será utilizada na atividade saneamento básico do seu Empreendimento.

CACOAL – RO 27 DE NOVEMBRO DE 2021

EMPREENDEDOR WISLEY KENEDY da SILVA
C P F – 282.241.832 – 20
R G – 292.996 – SSP – RO

COMUNICADO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO M. T. BUENO & CIA, localizada à AVENIDA MACAPA, Nº 1987 Bairro: CENTRO, no município de PRESIDENTE MÉDICI – RO, CEP 78.968-000, inscrito no CNPJ/CPF 00.973.576/0001-35 torna público que recebeu junto ao COLMAMP/SEDAM, Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia a LICENÇA DE OPERAÇÃO N. 153191 do processo 1801/02596/2017, com VENCIMENTO: 28/09/2025 para atividade de Serviços de funerários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.15.452.0013.1.311.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1354/2021
- b) Licitação Nº : 11/2021
- c) Modalidade : Tomada de Preços
- d) Data Adjuatcação : 29/11/2021
- e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA ENTRADA DA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, OS RECURSOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-13238.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA PARAISO LTDA
CNPJ/CPF: 00.541.146/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA ENTRADA DA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO	1	R\$ 693.748,68	R\$ 693.748,68

Valor Total Homologado - R\$ 693.748,68

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de novembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1466/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

OBJETO: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE VACINA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e demais órgãos e setores ligados a mesma, pertencente a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 meses, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Valor estimado: R\$ 122.006,62 (cento e vinte e dois mil, seis reais e sessenta e dois centavos), Início da sessão pública: dia 13/12/2021 às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital e Sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031-Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 30 de novembro de 2021.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro
Documento Assinado Eletrônico



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021/PMJP-RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9187/2021/SEMED
O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE" a TOMADA DE PREÇOS nº 024/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção e instalação de 03 (três) Subestações rebaixadora trifásica de 112,5 KVA – 13,8 KV – 220/127v na frequência de 60 hertz, no município de Ji-Paraná/RO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão da necessidade de revisão da Planilha Orçamentária. Todas as informações sobre a SUSPENSÃO estão endereço eletrônico <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO)
Nº 025/2021/PMJP-RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9449/2020/SEMED
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **empregada por preço global**. Processos nº 1-9449/2020/SEMED. Objeto: **Contratação de empresa especializada em reforma nas instalações elétricas na Escola Jamil Villas Boas e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**. Valor total estimado: **R\$ 95.028,07 (noventa e cinco mil, vinte e oito reais e sete centavos)**. Data de Abertura: **17/12/2021**. Horário: **9hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 15.710/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



ERRATA N. 014/2021

REFERENTE AOS EDITAIS DE CONVOCAÇÕES - SEMAD/CGRHA N.º 161 e 162/2021 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, junto aos Editais de convocações N. 161 e 162, publicado no site e Diário Oficial do Município nos dias 23/11 e 26/11/2021 e jornal Correio Popular edição dos dias 25, 27 e 28/11/2021, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:
Vaga: SEMUSA
Cargo: S28 – ODONTÓLOGO – 40 HORAS

LEIA-SE:
Vaga: SEMUSA
Cargo: S28 – ODONTÓLOGO – 30 HORAS

Ji-Paraná/RO, 30 de Novembro de 2021.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1354/2021
- b) Licitação Nº : 11/2021
- c) Modalidade : Tomada de Preços
- d) Data Homologação : 29/11/2021
- e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA ENTRADA DA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, OS RECURSOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-13238.

15.452.0013.1.311. - Revitalização da Entrada da Cidade

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA PARAISO LTDA
CNPJ/CPF: 00.541.146/0001-44

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA ENTRADA DA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO	SERVIÇOS	1,00	R\$ 693.748,68	R\$ 693.748,68

Valor Total Homologado - R\$ 693.748,68

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de novembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO)
Nº 026/2021/PMJP-RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9131/2020/SEMUSA
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **empregada por preço global**. Processos nº 1-9131/2020/SEMUSA, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em serviço de Construção Civil para realização da Cobertura da Entrada da Maternidade do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Valor total estimado: **R\$ 28.608,80 (vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos)**. Data de Abertura: **17/12/2021**. Horário: **11hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/por E-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 15.710/2021

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

A SOARES & SILVA LATICÍNIOS LTDA, com sede na Rodovia linha 603, km 23,5, Zona Rural, localizado no município de Theobroma, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 84.599.133/0001-16, Processo SEDAM nº 1801/00123/1999, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 16/11/2021, a solicitação da **RENOVAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA Nº 261/2013**. Para **CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica: Latitude 10°15'52,80" Sul e Longitude 62°22'27,51" Oeste, cuja água será utilizada na atividade de fabricação de laticínios.

THEOBROMA-RO, 10 de DEZEMBRO de 2021.

CHARLES AÇBERT SOARES DA COSTA
ADMINISTRADOR
CPF: 055.588.307-86

Geólogo Anderson Douglas Araújo/
CREA-RO 109-D – (69) 98488-7301

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SOARES & SILVA LATICÍNIOS LTDA, com sede na Rodovia linha 603, km 23,5, Zona Rural, localizado no município de Theobroma, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 84.599.133/0001-16, Processo SEDAM nº 1801/00123/1999, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 16/11/2021, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO** localizado na Coordenada Geográfica Latitude 10°15'52,80" Sul e Longitude 62°22'27,51" Oeste, cuja água será utilizada na atividade de fabricação de laticínios.

THEOBROMA-RO, 10 de DEZEMBRO de 2021.

CHARLES AÇBERT SOARES DA COSTA
ADMINISTRADOR
CPF: 055.588.307-86

Geólogo Anderson Douglas Araújo/
CREA-RO 109-D – (69) 98488-7301

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021

Processo nº 371/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2450/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal.

Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE 595T (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO TONELADAS) DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS CONVENIO Nº 141/PGE-2021, R\$ 53.748,31 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **371/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **02 de dezembro de 2021, às 10:00**.

Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **14 de Dezembro de 2021, às 10:00**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares:

O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Sívio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 30 de novembro de 2021

Eliângela Gomes
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
PROCESSO Nº 943/SEMSAU/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamento de Proteção Individual.

Aos 06 dias do mês novembro do ano de 2021, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e as empresas: **J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALSARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.673.687/0001-85. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de Equipamento de Proteção Individual – EPI.

J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALSARES EIRELI						
CNPJ nº 33.673.687/0001-85						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, TAMANHO GRANDE 130CMX142CM, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, AMARRAÇÃO EM TIRAS, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M² E POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLOGICA (BFE) >99%, SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT NBR 16693, EMBALAGEM IDENTIFICADA COM PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10.000	UNID	SUPER COTTON	R\$ 3,90	R\$ 39.000,00
02	LUIVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO: MATERIAL LÁTEX; MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE; HIPOALERGÊNICO; IMPERMEAVEL A ÁGUA E OUTROS FLUIDOS; TIPO CANO LONGO, TAMANHO P - 100 UNIDADES EM CASA CAIXA	200	CAIXA	NOBRE	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
03	LUIVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO: MATERIAL LÁTEX; MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE; HIPOALERGÊNICO; IMPERMEAVEL A ÁGUA E OUTROS FLUIDOS; TIPO CANO LONGO, TAMANHO M - 100 UNIDADES EM CASA CAIXA	200	CAIXA	NOBRE	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00
04	LUIVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO: MATERIAL LÁTEX; MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE; HIPOALERGÊNICO; IMPERMEAVEL A ÁGUA E OUTROS FLUIDOS; TIPO CANO LONGO, TAMANHO G - 100 UNIDADES EM CASA CAIXA	200	CAIXA	NOBRE	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
05	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM CLIPE NASAL MALEAVEL, MÍNIMO DUAS CAMADAS, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS MAIOR OU IGUAL A 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA MAIOR OU IGUAL A 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA MAIOR OU IGUAL A 95% DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15052.	30.000	UNID	DESCARBOX	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
06	SAPATILHA HOSPITALAR PROPE, DESCARTAVEL, AMANHO ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 42), MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30G/M² - PACOTE COM 100 UNIDADES	10.000	PAR	NOBRE	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
07	TOUCA TIPO DESCARTAVEL SANFONADA, TAMANHO ÚNICO AJUSTAVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, COR BRANCA MATERIAL TECIDO NÃO - 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO DUPLA, GRAMATURA DE 30G/M²	10.000	UNID	NOBRE	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.220,00

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os EPIS poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

- a) Descrição do material e equipamento requisitado e quantidade;
- b) Data limite e local para entrega;
- c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
- b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos EPIS se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos EPIS objeto desta licitação, será de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.2.1. Fase - Recebimento

4.2.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos materiais e equipamentos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.

4.2.1.2. Recebimento Provisório

4.2.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.2.1.3. Recebimento Definitivo

4.2.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos materiais e equipamentos EPIS, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais EPIS, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento ocorrerá em até o 15 (decimo quinto) dia útil, após o recebimento dos EPIS, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93;

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- 6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que **demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade** para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **doze (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora cliente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Elias da Conceição Lima
Secretário de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Míroel José Soares
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 043/GAB/2021

J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALSARES EIRELI
CNPJ nº 33.673.687/0001-85
Empresa Detentora: